

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ODONTOLOGIA HOSPITALAR

**Aprovado pelo Ministério da Educação
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES**

**EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU
SENSU DO 1º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Odontologia Hospitalar, Profa. Sandra Figueiredo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Odontologia Hospitalar, do 1º. Semestre de 2026.

1. SOBRE O CURSO

Com a atual demanda de trabalho, o cirurgião dentista na área hospitalar tem se tornado um profissional importante dentro da área multidisciplinar de assistência, além de experiência em prática clínica, promove ações de prevenção, diagnóstica e de tratamento de manifestações bucais, reações adversas ou sequelas de tratamento, reduzindo possíveis focos de infecção e como consequência, as pneumonias nosocomiais ou por ventilação mecânica (PAV). Essas qualidades juntas formam um profissional positivamente diferenciado e esta é a justificativa da estruturação deste curso de especialização



2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

- Formar profissionais com sólidas competências e habilidades profissionais em odontologia hospitalar com excelência técnica e científica, baseado na prática clínica e real deste perfil profissional.
- Será capaz, ainda, de gerenciar e planejar as atividades em equipe, identificar novas oportunidades no segmento, implementar programas destinados à criação de serviços, identificação de parcerias estratégicas, criar relacionamentos, antecipar tendências, aproveitar oportunidades, analisar riscos, conhecer os aspectos legais reguladores da atividade, além de produzir propostas comerciais para inserção no mercado de acordo com o perfil do gestor e do hospital.
- Desse modo, o profissional estará apto a desempenhar atividades técnicas, gerenciais e empresariais mais assertivas e duradouras na Odontologia Hospitalar.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos:

- Fornecer conhecimento teórico baseado em evidências e aplicação prática do conhecimento.
- Desenvolver habilidades na avaliação sistemática do doente crítico e não crítico.
- Capacitar o aluno a realizar diagnóstico, tratamento e prevenção. Desenvolver a capacidade de elaborar metas terapêuticas utilizando a metodologia SMART.
- Capacitar o aluno a realizar diagnóstico, tratamento e prevenção.
- Desenvolver a capacidade de elaborar metas terapêuticas utilizando a metodologia SMART.
- Desenvolver a habilidade de elaborar um plano terapêutico baseado nas limitações de atividade e restrições de participação dos pacientes.
- Compreender o funcionamento do hospital, a rotina e os principais protocolos.
- Diagnosticar lesões bucais oriundas de doenças sistêmicas: patologias bucais que comprometem o quadro geral do paciente.



- Compreender quais condições bucais podem acarretar complicações no quadro geral de saúde do paciente e quais são decorrentes das diversas terapias médica.
- Principais doenças sistêmicas, como agir, diagnosticar e tratar pacientes cardiopatas, psiquiátricos, neuropatas, oncológicos e onco/hemato.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Odontologia Hospitalar, é coordenado pela Profa. Sandra Figueiredo Rodrigues, odontóloga hospitalar, Mestre em Reabilitação Oral, Pós-Graduação em Saúde Estética, Pós Graduação em Ortodontia NEO, Pós Graduação em Odontopediatria, Especialista em HOF (harmonização oro facial),Membro da Academia Brasileira de Odontologia, Speaaker ALLERGAN, Coordenadora da Região Sudeste SBTI, Servidora Federal no Hospital Federal Cardoso Fontes e Coordenadora Científica da Revista Simetria.

5. DA CARGA HORÁRIA, PERIODICIDADE, DURAÇÃO DO CURSO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

5.1 Carga horária total: 500 horas, sendo 325 horas teóricas e 175 horas práticas

5.2 Duração: 18 meses

5.3 Atividades teóricas: As aulas teóricas presenciais são realizadas no Hospital São Lucas de Copacabana 1 vez ao mês aos sábados e domingos, no horário das 07h às 19h, com uma visita de 3 horas em serviços credenciados.

5.4 Atividades Práticas: são realizadas 2x na semana, final de semana sábados e domingos

6. PÚBLICO - ALVO

Cirurgiões Dentistas com diploma de graduação em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC



7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL

- 18 parcelas de R\$ 1.750,00 (total: R\$ 31.500,00)
- Matrícula semestral, no valor de **R\$ 50,00**

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 1º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecidas.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Odontologia Hospitalar	12	18 meses/ Hospital São Lucas de Copacabana

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Odontologia;
2. Histórico escolar da graduação em Odontologia;
3. Registro no Conselho Profissional (CRO) – formandos em 2025 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório da instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão
4. Curriculum vitae, que deve constar: Nome completo, Formação, Cursos de pós-graduação, graduação ou outros com data e local de realização. Experiência



Acadêmica: participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano e Publicações. Experiência Profissional: todos os tipos.

5. Comprovantes dos cursos, da experiência acadêmica, profissional, participação em congressos etc, mencionados no item 4 acima.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de 13 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/12>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o **questionário e insira os comprovantes mencionados no currículo**

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.



10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição referente a R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) já está inclusa a despesa bancária.

11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

11.2 Esta fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

11.3 A fase única será realizada virtualmente por meio de plataforma específica com data e horário enviado por e-mail da secretaria acadêmica/Procepi. Os candidatos convocados



receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp, sob responsabilidade do candidato.

11.4 A Arguição e Análise Curricular e Entrevista será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Odontologia	até 0,3 ponto
Extensão – curso de extensão em Odontologia	até 0,5 ponto
Extensão – projeto de extensão na área de Odontologia	até 0,5 ponto
Atividade extracurricular – estágios na área de Odontologia em hospitais/clínicas; estágios de Odontologia em Hubs/Universidades	até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos congressos da área de Odontologia, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de Odontologia	até 0,4 ponto
Curso de língua estrangeira	até 0,3 ponto
Trabalhos de Odontologia publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO)	até 1,0 ponto
Experiência em Odontologia após o término da graduação	até 1,0 ponto
Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo	até 5,0 pontos
Total	10 pontos

11.4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista.

11.4.2 O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

11.5 O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato na Fase Única, acarretará sua eliminação do presente Processo.

11.6 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.



11.7 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

11.8 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

11.9 Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PROCEPI.

11.10 - Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ARGUIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação

12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora;
- d) Não enviar os documentos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção;

PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original b8509e40521a2499ad61f8ef2eef9f0ec5de03b44f60e8b41d899b64ff447ac3

<https://valida.ae/2e3a8664cb0910f7e838b90877fab6d951a4c237d7fdddbc5>



f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para secretaria.academica@procepi.com.br solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - secretaria.academica@procepi.com.br. O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo:

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Identidade



- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3 Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la sendo considerado desistente e desclassificado.

15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso



(início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Niterói/RJ, 13 de janeiro de 2026.



Profa. Sandra Figueiredo Rodrigues

**Coordenadora do Programa de Especialização Lato Sensu em
Odontologia Hospitalar**



ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: www.procepi.com.br	13/01/2026
Período de inscrição	13/01/2026 a 10/02/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX/Boleto)	10/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas e convocação para a Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	13/02/2026
Realização Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista	23/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação do resultado Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico	04/03/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: secretaria.academica@procepi.com.br	05/03/2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	06/03/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	07/03/2026
Período de Matrículas	10/03/2026 a 12/03/2026
Início do Curso	07/03/2026






Página de assinaturas



Sandra Rodrigues
874.078.177-15
Signatário

HISTÓRICO

- 13 jan 2026**
13:36:50  **Joelma Maria da Silva Pinto** criou este documento. (Email: procepi@procepi.com.br, CPF: 093.046.007-31)
- 14 jan 2026**
12:47:40  **Sandra Figueiredo Rodrigues** (Email: figueiredorosandra@gmail.com, CPF: 874.078.177-15) visualizou este documento por meio do IP 177.57.144.33 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 14 jan 2026**
12:47:40  **Sandra Figueiredo Rodrigues** (Email: figueiredorosandra@gmail.com, CPF: 874.078.177-15) assinou este documento por meio do IP 177.57.144.33 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil

